



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3949/2003**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO PRODESA ELETRIFICAÇÃO RURAL, NO VALOR DE R\$ 6.103,93 (SEIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO , Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01.25.752.0097.1066 – PRODESA Eletrificação Rural – 128561-83;  
339093010000 – Restituição Convênio R\$ 6.103,93

**TOTAL R\$ 6.103,93**

**Art. 2º** - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior de rendimentos de aplicação no valor de: R\$ 6.103,93

**TOTAL R\$ 6.103,93**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei afixada no quadro de Avisos e publicações em 09/12/2003.Livro 24.